



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Centro Empresarial Capital Financial Center 4º andar sala 412 - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.107873/2017-89

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CONTRATADA, PARA OPERAR CONTRATOS DE REPASSE DE PROGRAMAS GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, sediado no SIG Quadra 04, Lote 83, Bloco "C", Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP 70610-440, representado por seu Secretário Executivo Adjunto, o Senhor HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], nomeado por meio da Portaria nº 2.167, de 09/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2016, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria/ME nº 154, de 1º/12/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/12/2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, neste ato representada por seu Diretor Executivo Serviços de Governo, o Senhor ROBERTO BARROS BARRETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA] residente nesta Capital, nomeado conforme Certidão de Ata nº 428 e Resolução do Conselho Administrativo nº 368/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 6.170/2007, de 25/07/2007, e suas alterações, e Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, e suas alterações, e pelo que consta do Processo nº 58000.107873/2017-89, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto:

- Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017;
- Incluir a SUBCLÁUSULA TERCEIRA na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- Atualizar dotação e endereço orçamentários contemplados na CLÁUSULA SÉTIMA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na CLÁUSULA QUINTA deste contrato de Prestação de Serviços, a vigência do presente instrumento fica prorrogada até o dia 04/09/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Contrato de Prestação de Serviços passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE

O presente instrumento contempla apenas contratos de repasse vinculados até o ano orçamentário de 2017, considerando que será celebrado novo Contrato de Prestação de Serviços padrão, a ser editado pelo MPDG, que contemplará os contratos de repasse firmados a partir do ano de 2018, não sendo permitidos novos empenhos e contratações de propostas vinculadas a este Contrato de Prestação de Serviços."

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução da presente aditativa contratual fica atualizada a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviços, sendo estimado o valor global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para cobertura das despesas administrativas, assim os módulos de cobrança de tarifas ocorrerão à conta da dotação orçamentária alocada à CONTRATANTE, consignados no seguinte endereço orçamentário:

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento – SNEAR

Programa de Trabalho: 27.811.2035.14TP.0001 - Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 089441

Fonte de Recurso: 0118033904

Programa de Trabalho: 27.811.2035.216T.0001 - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 128386

Fonte de Recurso: 0100000000

Fonte de Recurso: 0118033904



Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS

Programa de Trabalho 1: 27.812.2035.5450.0000 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 08423

Fonte de Recurso: 0100000000

Fonte de Recurso: 0118033904

Fonte de Recurso: 0144033904

Programa de Trabalho 2: 27.812.2035.5450.EBAN - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 148276

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho 3: 27.812.2035.5450.ECOM - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 118870

Fonte de Recurso: 0100000000

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – SNFDT

Torcedor

Programa de Trabalho: 27.811.2035.20JO.0001 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino, Feminino e Defesa dos Direitos do

Elemento de Despesa: 44.90.39

PTRES: 089427

Fonte de Recurso: 0100000000

Fonte de Recurso: 0118033904

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na hipótese do valor estimado, indicado nesta Cláusula, revelar-se insuficiente, a CONTRATANTE promoverá, em tempo hábil, a necessária suplementação do valor inicial, mediante a celebração de Termo Aditivo ao contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 35 de janeiro de 2018.


 HOMERO GUSTAVO RÉGINALDO LIMA
 Secretário Executivo Adjunto
 MINISTÉRIO DO ESPORTE


 ROBERTO BARROS BARRETO
 Diretor Executivo Serviços de Governo
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:



15/01/2018

SEI/ME - 0190466 - Termo Aditivo

NOME *Homero Gustavo Reginaldo Lima*
CPF [REDACTED]
IDENTIDADE [REDACTED]

NOME *Luiz Pedro*
CPF [REDACTED]
IDENTIDADE [REDACTED]

A



Documento assinado eletronicamente por Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto, em 15/01/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 58000.107873/2017-89

SEI nº 0190466